

LEI Nº 1.738, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) ativos da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento básico inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) ativos da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos como o equivalente a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, nos termos previstos pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo único. Fica definido em R\$ 3.242,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois) o valor dos vencimentos de que trata o *caput*, com efeitos financeiros retroativos à folha do mês de janeiro, conforme tabela constante do Anexo único desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos do orçamento da União, nos termos do §8º, art. 198 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, e do Município de São Miguel dos Campos, no que for necessário.

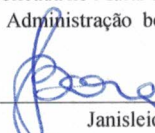
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições por esta disciplinadas ou em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 24 de março de 2026.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



LEI Nº 1.738 DE 24 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS											TABELA Nº 07	
	APOIO OPERACIONAL EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS											ACS - ACE — AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (UBV)	
	CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA DE ATUAÇÃO (4)	3.931,74	4.049,69	4.171,18	4.296,31	4.425,20	4.557,96	4.694,70	4.835,54	4.980,60	5.130,02	5.283,92		
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (3)	3.574,31	3.681,53	3.791,98	3.905,74	4.022,91	4.143,60	4.267,91	4.395,94	4.527,82	4.663,66	4.803,57		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	3.404,10	3.506,22	3.611,41	3.719,75	3.831,34	3.946,28	4.064,67	4.186,61	4.312,21	4.441,58	4.574,83		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ATÉ O 9º ANO (1)	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98		

PERCENTUAL ENTRE CLASSES = 3%

ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 5%

ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 5%

ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%